



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CANGUARETAMA**

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

**EDITAL Nº 35/2024 - DG/CANG/RE/IFRN**

**5 de setembro de 2024**

**SELEÇÃO DE ESTÁGIO**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CANGUARETAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiário(a) para atuar na Diretoria Acadêmica, na Coordenação de Material e Patrimônio e setor de Educação Física do *Campus* Canguaretama do IFRN. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este edital e será executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - *Campus* Canguaretama, através de processo seletivo simplificado realizado nas dependências do próprio *Campus*.

**2. PERFIL PROFISSIONAL, ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO, CARGA-HORÁRIA, VALORES E QUADRO DE VAGAS**

2.1 Este edital visa à seleção de aluno de curso superior para exercer a função de estagiário da Diretoria Acadêmica, da Coordenação de Material e Patrimônio e do setor de Educação Física do *Campus* Canguaretama do IFRN.

2.2 Orientação de estágio: o estágio será orientado pelos servidores dos respectivos setores conforme item 2.1.

2.3 Carga-horária: disponibilidade de horário para cumprir uma carga horária de 6 horas diárias (30 horas semanais), distribuídas conforme o turno de aulas do aluno estagiário e o interesse do IFRN, conforme o detalhamento informado no item 2.5 - Quadro de vagas.

2.4 Valores da bolsa: O aluno estagiário receberá bolsa mensal conforme o valor informado no item 2.5 - Quadro de vagas, acrescido de auxílio transporte no valor mensal de até R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

## 2.5 Quadro de vagas

NÍVEL	CURSO/ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SETOR DE ESTÁGIO	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Superior	Superior da área de Gestão Pública ou Administração	02	Coordenação de Material e Patrimônio, Diretoria Acadêmica	30h	R\$ 1.125,69
Superior	Superior da área de Educação Física	01	Setor de Educação Física	30h	R\$ 1.125,69

## 3. DAS INSCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma disponível no ANEXO I deste edital, através do formulário a ser respondido pelo candidato no endereço: <https://forms.gle/mtFjbU5AJVwg4mS98> e dos documentos anexados no mesmo endereço eletrônico.

3.2 São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido disponível no endereço: <https://forms.gle/mtFjbU5AJVwg4mS98>.
- b. Declaração de aluno regular;
- c. Histórico acadêmico/escolar dos períodos cursados;
- d. Curriculum

### 3.3 Atribuições

3.1. As atividades que deverão ser desenvolvidas junto à Coordenação de Material e Patrimônio serão as seguintes:

- I. Assessorar o coordenador no estabelecimento de fluxos de atendimento a processos e servidores;
- II. Auxiliar na organização, recebimento, conferência e entrega dos materiais;
- III. Atuar junto ao Coordenador nas demandas operacionais do módulo almoxarifado-SUAP;
- IV. Auxiliar nas demandas de compras de materiais e serviços do campus.

3.2 As atividades que deverão ser desenvolvidas junto à Diretoria Acadêmica serão as seguintes:

- I. Assessorar a equipe no estabelecimento de fluxos de atendimento a processos, servidores e estudantes;
- II. Auxiliar na organização das Reuniões Pedagógicas e registro de atas;
- III. Atuar junto à DIAC em eventos em que esteja representada.

3.3 As atividades que deverão ser desenvolvidas junto ao setor de Educação Física serão as seguintes:

- I. Participar da elaboração e execução das tarefas desenvolvidas no setor de Educação Física;
- II. Trabalhar e desenvolver as atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho;
- III. Participar de competições internas e externas.
- IV. Abrir e fechar os espaços do parque poli-esportivo em horários estabelecidos e agendados para desenvolvimento de atividades acadêmicas;
- V. Zelar pelos ambientes e equipamentos ligados ao setor de Educação Física para que funcionem adequadamente;
- VI. Acompanhar os alunos para que possam realizar suas atividades acadêmicas, mantendo a ordem e a organização do ambiente das atividades práticas dos parque poli-esportivos;
- VII. Realizar outras tarefas pertinentes ao setor de educação física visando o bom funcionamento destes.

## 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será coordenado por uma comissão nomeada pela Direção Geral, tendo os seguintes membros:

- Diretora de Administração
- Dois docentes de Educação Física

4.2 O processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, observando os seguintes procedimentos e etapas:

1. A seleção será composta de duas etapas classificatórias e eliminatórias: análise curricular e entrevista. A soma das duas etapas consolidará a nota final de cada candidato;
2. As entrevistas ocorrerão nos dias e horários a serem divulgados quando da homologação das inscrições a ser publicado, conforme cronograma disponível no ANEXO I deste edital, no endereço eletrônico <http://portal.ifrn.edu.br/campus/canguaretama>.
3. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 minutos, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto;
4. O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado;
5. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação (soma das nota obtidas na entrevista + nota atribuída a análise curricular);
6. Em caso de empate, o rendimento acadêmico do candidato poderá ser utilizado como critério de desempate. Em se tratando de persistir, a idade (maior idade) do candidato será o critério para o novo desempate, ao persistir, será efetuado um sorteio.
7. A pontuação obedecerá o seguinte quadro:

#### 4.2.1 CRITÉRIO DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO POR ETAPA

ORD.	ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE		NOTA ATRIBUÍDA
01	Entrevista	Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver nos setores de estágio; disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio.		Até 60 pontos
02	Análise Curricular	A comissão observará a experiência profissional (estágio, monitoria ou emprego formal) e/ou envolvimento/produção acadêmico-científica na área.	Experiência Profissional: 10 pontos por semestre.	Até 40 pontos
			Produção acadêmico-científica: 5 pontos por produção.	
<b>TOTAL</b>				100 pontos

## 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição.

5.2 O contrato terá duração de 01 (um) ano, exceto quando se tratar de estagiário de pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

5.3 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o *campus* Canguaretama do IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

5.4 Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN;

III - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV - a pedido do estagiário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

## 6. DOS REQUISITOS

6.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado e cursando a partir de 50% dos cursos/área elegíveis, conforme descrito em item 2.5 deste edital.
- Ter disponibilidade de carga horária semanal para cumprir o estágio, conforme itens 2.3 e 2.5 deste edital.

## 7. DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado final será publicada nos murais do *Campus* e pelo endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/canguaretama>, conforme cronograma disponível no ANEXO I deste edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as etapas do edital.

8.3 O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.

8.4 A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Direção Geral do *campus*;

8.5 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

8.6 Recursos podem ser encaminhados, conforme cronograma disponível no ANEXO I deste edital:

8.7 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção de Estágio.

8.8 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**Flávio Rodrigo Freire Ferreira**

Diretor-Geral do *Campus* Canguaretama

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I

CRONOGRAMA - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	06/09/2024
Período de inscrição	09/09/2024 a 17/09/2024
Divulgação das inscrições homologadas	20/09/2024
Período de recurso contra indeferimento de inscrição	23/09/2024 a 24/09/2024
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições, das Inscrições homologadas e cronograma de entrevistas	26/09/2024
Entrevistas	30/09/2024 a 02/10/2024
Divulgação do resultado final preliminar	04/10/2024
Período de recurso contra o resultado final preliminar	07/10/2024
Divulgação do resultado final e homologação	09/10/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD0002 - DG/CANG**, em 05/09/2024 18:55:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 759437

Código de Autenticação: 75cd4cbd42

